



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 308/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PESQUISA DE ANISAKÍDEOS EM PEIXES CAPTURADOS NO LITORAL NORDESTE DO BRASIL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 168/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005448/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PESQUISA DE ANISAKÍDEOS EM PEIXES CAPTURADOS NO LITORAL NORDESTE DO BRASIL”, a ser executado sob a responsabilidade do Professor Adjunto GLÊNIO CAVALCANTI DE BARROS, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, com a colaboração da Professora Adjunto EMIKO SHINOZAKI MENDES, da Médica Veterinária MARIA SÔNIA BARBOSA e do graduando em Medicina Veterinária CARLOS ANDRÉ BEZERRA ALVES. O objetivo geral da pesquisa está direcionado para a ictioparasitologia, visando proporcionar base científica aos responsáveis pela Inspeção Higiênica, Sanitária e Tecnológica do Pescado e a indústria pesqueira, e os objetivos específicos, constam dos seguinte itens: a) Contribuir através do subsídio científico com o Serviço de Inspeção Federal, com as firmas exportadoras de pescado e principalmente com o consumidor (Saúde Pública); b) Detectar a existência ou não de nematóides da família Anisakidae, nas várias espécies de peixes capturados no litoral do nordeste do Brasil, e de elevado consumo, identificando-se aqueles economicamente significativos; c) Determinar o número de parasitas por hospedeiros; d) Classificar as L₃ encontradas quanto ao gênero e determinar sua prevalência. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de agosto de 2003, de acordo com o que reza o Processo UFRPE Nº 23082.005448/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.